



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO**  
**Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111  
Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –  
Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - São João do Pau D'Alho – SP  
E-mail: [prefmsjp@abcrede.com.br](mailto:prefmsjp@abcrede.com.br) – Site: [www.paudalho.sp.gov.br](http://www.paudalho.sp.gov.br)

**LEI Nº 1041/2011 - DE 22 DE MARÇO DE 2011**

“Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO PROMULGA E O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ DINAEL PERLI, SANCIONA, A SEGUINTE LEI:-**

*Artigo 1º* - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder um aumento salarial de 3,53 (três vírgula cinquenta e três por cento), a todos os funcionários da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, a partir de 1º de março de 2011.

*Artigo 2º* - As despesas oriundas desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente suplementada se necessário.

*Artigo 3º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de março de 2011.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de dois mil e onze (2011).

**JOSÉ DINAEL PERLI**

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**NELSON RIBAS TREVIZOLI**

Secretário